

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público **001/2015** para comparecerem na secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, com sede a Rua Amazonas, 60 **no dia 06 de janeiro de 2016 às 09h00min**, para assumirem os empregos públicos, **munidos** dos documentos, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	NOTA FINAL	Classif
43500036	ALINE PEREIRA DE SOUZA	80,00	1

CONTADOR

Inscrição	Nome	CE	CG	PORT	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Classif.
43500064	HUGO GUSTAVO VIEIRA BERLADI	52,00	12,00	24,00	88,00	NAP	66,00	1

LEGENDA: NAP= NÃO APRESENTOU TÍTULOS

TÉCNICO DE INFOMÁTICA

Inscrição	Nome	NOTA FINAL	Classif.
43500170	IVAN TAKEMOTO	87,00	1

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de fotocópias autenticadas ou mera fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG;
- III. CPF;
- IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de

- renda e menores de 14 anos para salário família;
- VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
 - IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
 - X. Cartão de vacinação do candidato;
 - XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
 - XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
 - XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;
 - XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
 - XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
 - XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
 - XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 5º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 17 de dezembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente